



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)		DATA
		18/06/2025
1. Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS / FUNDOS MUNICIPAIS	
2. Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Administração	
3. Responsável pela Demanda/Matrícula:	Jair Teixeira Aguiar Secretário Municipal de Administração	
4. Objeto:	Contratação de serviços de advocacia e assessoria jurídica.	
5. Fonte de recurso:	Recursos Próprios.	
6. Justificativa do Setor requisitante:	Os serviços de advocacia e assessoria jurídica são de extrema necessidade para o município, e conforme reunião entre as partes sobre a alteração e finalização do processo da atual empresa que presta serviços de advocacia, que ficará responsável pelas demandas até 30/06/2025, é necessário iniciar novo processo de inexigibilidade de licitação.	
7. Fundamento Legal:	art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação.	
8. Prazo para pagamento:	A empresa contratada deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente aos itens entregues, sem rasuras, e o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização da venda. As Notas Fiscais serão devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar <u>impreterivelmente</u> a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.	
9. Considerações Finais:		
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à equipe de contratação para a realização de cotações.		
Responsável pela Solicitação:		Autorizo a realização do procedimento licitatório:
 Jair Teixeira Aguiar Secretário Municipal de Administração ATO N° 05/2025		Fabion Gomes de Sousa Prefeito Municipal de Tocantinópolis